JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0016431-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/127681-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003910703 - 07/08/2020

NIRE: 33.3.0016431-6

CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s): 103427762

Hash: 2240455E-72D8-4146-9956-64FECF93BEA2

Nome

CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D ANZICOURT E SILVA , ANTÔNIO MELKI JUNIOR E SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003910709	01.612.234/0001-52	Rodovia RJ 124 S/N°	Latino Melo	Rio Bonito	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 06/08/2020 e arquivado em 07/08/2020

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0016431-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/127681-0 20/07/2020 09:04:24

JUCERJA

Último arquivamento:
00003892057 - 06/07/2020

NIRE: 33.3.0016431-6

CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A

Boleto(s): 103427762

Hash: 2240455E-72D8-4146-9956-64FECF93BEA2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

CONCESSINÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.
CNPJ/ME Nº 01.612.234/0001-52
NIRE Nº 33300164316
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de julho de 2020, às 10h30, na sede da Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia RJ 124, Km 22, Bairro Latino Melo, CEP 28.800-000, Rio Bonito/RJ.

2. PRESENÇA: Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), constatando-se a presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas".

3. CONVOCAÇÃO: A convocação de que trata o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações foi dispensada pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo e a Sra. Érika Natsumi Matsumoto, como secretária

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor de R$214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em regime de garantia firme de colocação ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"); e (ii) autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a emissão e colocação das Debêntures.

6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e após debates e discussões, os acionistas da Companhia:

6.1. Autorizaram a lavrada da presente ata sob a forma de sumária conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1 º, da Lei das Sociedades por Ações;

6.2. Conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, aprovaram a Emissão, de acordo com as seguintes características e condições principais, que serão detalhadas e reguladas por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A.*" ("Escritura de Emissão"):

(a) Data de Emissão: a data de emissão das Debêntures será 02 de julho de 2020 ("Data de Emissão");
(b) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões), na Data de Emissão;
(c) Valor Nominal Unitário: as Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br através do código K6QPC-PYGOB-D1JFQ-KTD1S

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A
NIRE: 333.0016431-6 Protocolo: 00-2020/127681-0 Data do protocolo: 20/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/08/2020 SOB O NÚMERO 00003910709 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 08D7CAE3600E11F2707A7C86DFB53CB1AFD29D1B77631CF4B5EFFD5D9360909A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/10

(d) Quantidade: serão emitidas 214.000 (duzentos e quatorze mil) Debêntures;

(e) Séries: a Emissão será realizada em série única;

(f) Conversibilidade e Permutabilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis em ações de outra empresa;

(g) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações.

(h) Prazo e Data de Vencimento: o prazo de vencimento das Debêntures será de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 02 de julho de 2023 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;

(i) Colocação e Procedimento de Distribuição: a Oferta será realizada nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para Debêntures no montante de R$214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de reais), com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de valores mobiliários na qualidade de instituição intermediária da Oferta ("Coordenador Líder"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Quinta (Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição");

(j) Forma e Preço de Subscrição e de Integralização. a integralização das Debêntures no mercado primário será realizada de acordo com os procedimentos da B3, à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, admitindo-se uma ou mais subscrições e integralizações, podendo ser colocadas com ágio e deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição, desde que aplicadas em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de integralização. Na Data da Primeira Integralização (como definido abaixo) a integralização das Debêntures será realizada pelo seu Valor Nominal Unitário. As demais integralizações das Debêntures realizadas após a Data da Primeira Integralização serão realizadas pelo Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização até a respectiva data de subscrição e integralização. Todas as subscrições e integralizações serão realizadas dentro do período de distribuição na forma dos artigos 7ª–A e 8ª da Instrução CVM 476. Entende-se por "Data da Primeira Integralização" a data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures;

(k) Destinação dos recursos: os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora;

(l) Atualização Monetária. o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente;

(m) Juros Remuneratórios das Debêntures. as Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem inteiros centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas "Taxa DI *over extragrupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou spread de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures" ou "Juros

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br através do código K6QPC-PYGOB-D1JFQ-KTD1S

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A
NIRE: 333.0016431-6 Protocolo: 00-2020/127681-0 Data do protocolo: 20/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/08/2020 SOB O NÚMERO 00003910709 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 08D7CAE3600E11F2707A7C86DFB53CB1AFD29D1B77631CF4B5EFFD5D9360909A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/10

Remuneratórios"). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures, ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até o final de cada Período de Capitalização das Debêntures, conforme formula a ser descrita na Escritura de Emissão. Define-se "Período de Capitalização das Debêntures" o intervalo de tempo que se inicia na Data da Primeira Integralização (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures, ou na data de pagamento da Remuneração das Debêntures (inclusive) imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização das Debêntures, e termina na data de pagamento da Remuneração das Debêntures (exclusive) correspondente ao período em questão. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade;

(n) Amortização do Valor Nominal Unitário: sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, sendo ela na Data de Vencimento;

(o) Pagamento dos Juros Remuneratórios: sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o pagamento dos Juros Remuneratórios será realizado semestralmente a partir da Data de Emissão sempre no dia 02 dos meses de janeiro e julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 02 de janeiro de 2021 e o último na Data de Vencimento ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios");

(p) Resgate Antecipado Facultativo: sujeito ao atendimento das condições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos debenturistas, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios, acrescido de prêmio de resgate correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento ("Resgate Antecipado Facultativo"), conforme a metodologia de cálculo estabelecida na Escritura de Emissão. O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos debenturistas a ser amplamente divulgada ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), devendo ser realizado de acordo com os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, ou de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador (conforme definido abaixo) e Banco Liquidante (conforme definido abaixo), para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3. Adicionalmente, a Companhia deverá encaminhar

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br através do código K6QPC-PYGOB-D1JFQ-KTD1S

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A
NIRE: 333.0016431-6 Protocolo: 00-2020/127681-0 Data do protocolo: 20/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/08/2020 SOB O NÚMERO 00003910709 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 08D7CAE3600E11F2707A7C86DFB53CB1AFD29D1B77631CF4B5EFFD5D9360909A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/10

ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização;

(q) Aquisição Facultativa: a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures ("Aquisição Facultativa"), condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, na medida em que a aquisição seja por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário;

(r) Amortização Extraordinária. não será permitida a amortização extraordinária das Debêntures.

(s) Local de Pagamento. os pagamentos a que fazem jus os debenturistas serão efetuados pela Companhia: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3: (a) na sede da Companhia ou do Banco Liquidante da Emissão; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim;

(t) Encargos Moratórios. ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos debenturistas nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios");

(u) Escriturador e Banco Liquidante da Emissão: a instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, sem número, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, o qual também prestará os serviços de banco liquidante das Debêntures ("Escriturador" ou "Banco Liquidante", conforme o caso);

(v) Agente Fiduciário: a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita perante o CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 atuará na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas ("Agente Fiduciário");

(w) Repactuação: as Debêntures não estarão sujeitas a repactuação; e

(x) Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário poderá considerar, antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data da Primeira Integralização ou da data do último pagamento da Remuneração das Debêntures até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Escritura de Emissão ("Eventos de Inadimplemento").

6.3. Autorizaram expressamente a Diretoria da Companhia a: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, inclusive no que se refere à contratação dos

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br através do código K6QPC-PYGOB-D1JFQ-KTD1S

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A
NIRE: 333.0016431-6 Protocolo: 00-2020/127681-0 Data do protocolo: 20/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/08/2020 SOB O NÚMERO 00003910709 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 08D7CAE3600E11F2707A7C86DFB53CB1AFD29D1B77631CF4B5EFFD5D9360909A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/10

sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços: (i) instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários pata serem responsáveis pela estruturação, coordenação e intermediação da distribuição das Debêntures, nos termos da Instrução CVM 476, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder; (ii) assessores jurídicos; (iii) Banco Liquidante; (iv) Escriturador; (v) agência de classificação de risco; e (vi) Agente Fiduciário; além de (b) praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas e assinar os documentos necessários à efetivação da Oferta.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Rio Bonito /RJ, 02 de julho de 2020. **Assinaturas**: Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente da Mesa e Érika Natsumi Matsumoto, Secretária. **Acionistas**: **(1) CCR S.A.**, por Eduardo de Toledo e **(2) CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços**, por Eduardo de Toledo.

Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 01, às fls. 194 a 198.

_____	_____
Eduardo Siqueira Moraes Camargo	*Érika Natsumi Matsumoto*
Presidente da Mesa	*Secretária*
Assinado com Certificado Digital ICP Brasil	*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br através do código K6QPC-PYGOB-D1JFQ-KTD1S

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A
NIRE: 333.0016431-6 Protocolo: 00-2020/127681-0 Data do protocolo: 20/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/08/2020 SOB O NÚMERO 00003910709 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 08D7CAE3600E11F2707A7C86DFB53CB1AFD29D1B77631CF4B5EFFD5D9360909A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/10

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 07/07/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento	Ato Societário
Referência	VL_AGE_02-07-20_10h30_5ª Emissão Debêntures
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	02/07/2020
Validade	02/07/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento	6D38D61F427F2EA7AC961826A39C00AF34E18D7E538110AA4073F6018B119364

Assinaturas / Aprovações / Aceites

Papel (parte) Aprovador
Relacionamento 02.846.056/0001-97 - CCR S.A.

Representante	CPF
Fernanda Fonseca Reginato Borges	218.085.078-60

Ação: Aprovado em 02/07/2020 13:49:57 **IP:** 10.102.227.118

Info. Navegador:

Papel (parte) Acionista 1
Relacionamento 02.846.056/0001-97 - CCR S.A.

Representante	CPF
EDUARDO DE TOLEDO	103.264.958-51

Ação: Assinado em 03/07/2020 09:45:37 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0E9536DDBDD0E202 **IP:** 10.103.242.192

Info. Navegador:

Papel (parte) Secretário da Mesa
Relacionamento 01.612.234/0001-52 - LAGOS

Representante	CPF
ÉRIKA NATSUMI MATSUMOTO	086.758.538-23

Ação: Assinado em 02/07/2020 17:45:09 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6C0F037ED4416BF432CABB4A583F2BB9 **IP:** 10.101.243.93

Info. Navegador:

Papel (parte) Presidente da Mesa
Relacionamento 01.612.234/0001-52 - LAGOS

Representante	CPF
EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO	148.195.698-13

Ação: Assinado em 02/07/2020 15:51:14 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2158249AAF08B8CD **IP:** 10.101.243.93

Info. Navegador:

Papel (parte) Acionista 2
Relacionamento 05.410.674/0001-88 - CIIS

Representante	CPF
EDUARDO DE TOLEDO	103.264.958-51

Ação: Assinado em 03/07/2020 09:44:59 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0E9536DDBDD0E202 **IP:** 10.103.242.192

Info. Navegador:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A
NIRE: 333.0016431-6 Protocolo: 00-2020/127681-0 Data do protocolo: 20/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/08/2020 SOB O NÚMERO 00003910709 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 08D7CAE3600E11F2707A7C86DFB53CB1AFD29D1B77631CF4B5EFFD5D9360909A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/10

Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **K6QPC-PYGOB-D1JFQ-KTD1S**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A
NIRE: 333.0016431-6 Protocolo: 00-2020/127681-0 Data do protocolo: 20/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/08/2020 SOB O NÚMERO 00003910709 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 08D7CAE3600E11F2707A7C86DFB53CB1AFD29D1B77631CF4B5EFFD5D9360909A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 9/10

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A, NIRE 33.3.0016431-6, PROTOCOLO 00-2020/127681-0, ARQUIVADO EM 07/08/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003910709, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
994.143.178-72	MARIA INÊS FINAVARO ANICHE

07 de agosto de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A
NIRE: 333.0016431-6 Protocolo: 00-2020/127681-0 Data do protocolo: 20/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/08/2020 SOB O NÚMERO 00003910709 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 08D7CAE3600E11F2707A7C86DFB53CB1AFD29D1B77631CF4B5EFFD5D9360909A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.